



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 2017

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2018, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2017.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos Vereadores dispõe sobre a proposta de Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2018. Esta proposta, depois de aprovada pelo Plenário, será encaminhada ao Poder Executivo, a fim de ser inserida no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, conforme art. 17, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara.

Acompanha o projeto a discriminação da despesa a ser realizada no próximo exercício, que, por sua vez, se transformará numa das unidades do Orçamento do Município de 2018.

Foi estimada despesa de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), apurada com base nos valores previstos no anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 (Lei n.º 1.912, de 28 de junho de 2017).


A despesa estimada no projeto está abaixo do limite legal. A receita prevista na LDO de 2018, para o presente exercício financeiro, é de R\$ 40.316.932,00. Se confirmada esta estimativa, a despesa do Legislativo no próximo exercício poderá ser de até R\$ 2.809.000,00, consoante o estabelecido no art. 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição Federal.

Prevê esse dispositivo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Diante de todo o exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2017.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANO DE 2018

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS					VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2015	(b) 2016	(c) 2017	(d) 2018	(e) 2019	
CORRENTE (1)						
Receita Tributária	28.984.437,32	37.850.799,82	40.296.932,00	42.714.751,70	45.277.642,00	47.994.306,00
Receita de contribuições	1.163.007,28	2.028.472,71	2.150.182,00	2.279.193,70	2.415.946,00	2.560.903,00
Receita Patrimonial	0,00	86.718,24	264.000,00	279.840,00	296.631,00	314.429,00
Rendimentos de AF (2)	55.223,07	58.141,08	61.630,00	65.328,00	69.248,00	73.403,00
Demais receitas patr.	55.223,07	58.141,08	61.630,00	65.328,00	69.248,00	73.403,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	27.674.210,93	35.582.141,36	37.717.073,00	39.980.100,00	42.378.909,00	44.921.647,00
Cota FPM	7.364.286,86	8.533.482,92	9.066.692,00	9.610.694,00	10.187.336,00	10.798.577,00
Cota ICMS	12.926.962,31	18.186.018,04	19.277.180,00	20.433.811,00	21.659.840,00	22.959.431,00
Transf. do FNS	951.194,67	1.668.599,52	1.768.716,00	1.874.839,00	1.987.330,00	2.106.570,00
Transf. do FNDE	493.627,67	550.177,99	583.189,00	618.181,00	655.272,00	694.589,00
Transf. do FNAS	263.777,57	244.319,28	258.979,00	274.518,00	290.990,00	308.450,00
Transf. do FUNDEB	3.300.875,60	3.565.185,30	3.779.097,00	4.005.843,00	4.246.194,00	4.500.966,00
Transf. de Convênios	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências	2.277.466,25	2.814.358,31	2.983.220,00	3.162.214,00	3.351.947,00	3.553.064,00
Outras receitas correntes	85.852,24	95.326,43	101.047,00	107.110,00	113.537,00	120.350,00
DE CAPITAL (3)						
Operações de crédito (4)	498.287,45	35.000,00	20.000,00	630.000,00	630.000,00	730.000,00
Alienação de bens (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização (6)	30.100,00	35.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transferências Capital	468.187,45	0,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (7=1+3)	29.482.724,97	37.885.799,82	40.316.932,00	43.344.751,70	45.907.642,00	48.724.306,00
Contribuição ao FUNDEB (9)	4.183.168,10	5.464.573,01	5.792.448,00	6.139.995,00	6.508.395,00	6.898.899,00
Receita Primária (10=7-2-4-5-6)	29.397.401,90	37.792.658,74	40.245.302,00	43.249.423,70	45.808.394,00	48.620.903,00
Receita Primária Efetiva (10-9)	25.214.233,80	32.328.085,73	34.452.854,00	37.109.428,70	39.299.999,00	41.722.004,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]